

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/007.671/2004

INTERESSADA: FRANS WILLEM PIETER MARIE NEDERSTIGT

PARECER CEE Nº 137 /2005

Reconhece a equivalência dos estudos realizados por Frans Willem Pieter Marie Nederstigt, em Tilburg, na Holanda, ao término do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, para fins de prosseguimentos de estudos.

HISTÓRICO

O interessado apresenta Boletim de Educação Científica Preparatória de estudos realizados no Liceu Sint Odulphus, em Tilburg, datado de 13 de junho de 1988, que, na palavra do tradutor juramentado, para o idioma Holandês, Paulus Maria Crevels, trata-se de um diploma de conclusão da Educação no Ensino Médio, que foi exigência feita pela COIE, em 27/08/2004.

Segundo o mesmo tradutor juramentado, o documento escolar, expedido no exterior, recebeu reconhecimento de verdadeira, por semelhança, a assinatura do Vice-Cônsul do Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Rotterdam, em 24 de maio de 2004.

O interessado apresenta, ainda, cópia xerox de diploma descritivo, que trata de sua conclusão de Curso Universitário reconhecido pela (NUFFIC), "Organização Holandesa para Cooperação Internacional em Educação. Diz mais o tradutor juramentado: O Sr. Frans Nederstigt apresenta documento de identidade de estrangeiro RNE V168355-2, temporário, com validade até 07/04/2006.

VOTO DO RELATOR

Mediante todo o exposto, o parecer é favorável ao reconhimento da equivalência dos estudos realizados por Frans Willem Pieter Marie Nederstigt, em Tilburg, na Holanda, ao término do Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2005.

Irene Albuquerque Maia — Presidente Eber Silva - Relator Amerisa Maria Rezende de Campos Angela Mendes Leite Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade João Pessoa de Albuquerque Jose Carlos da Silva Portugal Rose Mary Cotrim de Souza Altomare Processo nº: E-03/007.671/2004

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 22/07/2005 Publicado em 1º/08/2005 Pág. 18